

3.3.50.43-xxxx	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.50.43-xxxx	Subvenções Sociais	80.000,00
Total		410.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:D3AFD677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 056/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Piso Único de Assistência Social – PAS, exercício de 2026, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Piso Único de Assistência Social – PAS, exercício de 2026, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Deliberação 59/2023 do CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:F2D1E017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 057/2025

Súmula: Aprova o Relatório de Monitoramento e Avaliação Referente ao período de 2024, do Plano Municipal de Assistência Social de Pato Branco 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação Referente ao período de 2024, do Plano Municipal de Assistência Social de Pato Branco 2022-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:836D3805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 058/2025

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS 2026-2029 de Pato Branco.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de Pato Branco 2026-2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:17A004F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2025;
PROCESSO DE COMPRA N.º 118/2025;
VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO TURÍSTICO, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sandra Sokolowski Zacharias que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Janete Vieira Nizer, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pela Servidora Andressa Markievicz, que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Janete Vieira Nizer.

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;